NOTÍCIAS CNTV

Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 06/09/2012 Edição Nº 658

Comunicado: Os mais de 300 demitidos da Prosegur Paraguai apresentam suas demanadas para reintegração.

Sindicato dos trabalhadores e empregados da Prosegur, Paraguai

Os atos:

1)No Paraguai, a Prosegur demitiu 327 trabalhadores.
2)A empresa fez as demissões depois de uma greve contra as condições de trabalho extremamente precárias, com jornadas de até 19 horas por dia.
3)Nossa greve foi legal de acordo com as leis paraguaias. A Prosegur desistiu da negociação, e pediu para declarar a greve como ilegal.

Sobre a situação que tem passado os trabalhadores da empresa Prosegur do Paraguai:

Informamos que nossa luta segue firme e cada vez estamos mais próximos de conseguir uma reintegração aos nossos postos de trabalho. Fomos demitidos por exercer nossos direitos, que são:

•Constituir um sindicato que foi legitimamente registrado e legalizado;
•Por exigir um reconhecimento pelo risco da profissão.
•Exigir um contrato coletivo onde a empresa usou táticas ditatoriais por 9 meses.
•Por exercer o direito a greve depois de esgotadas todas as possibilidades de negociação.

Nossa greve nunca foi declarada ilegal, demitiram massivamente mais de 300 trabalhadores todos filiados ao sindicato. As demissões aconteceram depois de um golpe de estado ocorrido no Paraguai no dia 22 de junho deste ano. Os ministérios são utilizados para abrir caminho para aplicação de medidas anti sindicais por parte das empresas multinacionais como a Prosegur.

Nesta semana fomos à frente do Palácio de Justiça em Assunção entregar nossa proposta coletiva de reintegração com justificativa que nossa greve foi feita sob leis nacionais e internacionais. Prova disso é que agora, tanto a empresa Prosegur Paraguai quanto o Ministério de Justiça e Trabalho foram convocados por deputados a uma reunião para prestar contas sobre o que foi feito no conflito que resultou em nossas demissões.

Também queremos registrar, que em nossa luta não estamos sozinhos, que contamos com apoio internacional da UNI e da aliança dos sindicatos da Prosegur, a

Confederação Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras das Américas (CSA) em todo o mundo eles estão atentos ao desenrolar das nossas exigências. Várias ações têm sido realizadas em países como Espanha, Portugal, Brasil, Chile, Uruguai, Colômbia, e onde tem se expressado grande solidariedade do movimento sindical a nível global. É inconcebível que uma empresa multinacional que assinou um acordo com as noções unidas tenha se comportado desta maneira.

A empresa Prosegur Paraguai segue se fechando entre quatro paredes sem poder explicar por que foram capazes de nos demitir com a injustificada causa de termos participado de uma greve legal.

O povo paraguaio, os meios de comunicação locais e internacionais devem estar cientes que iremos junto com a UNI Sindicato Global, centrais sindicais e organizações amigas até as ultimas consequências para conseguir a reintegração aos nossos trabalhadores e o sustento de nossas famílias.

Pelo direito a dignidade para os trabalhadores da segurança do Paraguai
Pelo direito a um lugar para necessidades fisiológicas
Pelo direito a um horário e locais de refeição
Pelo direito a jornadas de trabalho descentes
Pelo direito a atenção médica para não morrermos em caminhões
Pelo direito a nos educar e estar com nossas famílias
Pelo respeito ao direito de sindicalização e negociação coletiva
Pelo respeito ao direito da greve no Paraguai

Viva a luta dos trabalhadores do SITEPROPASA, da Aliança Sindical UNI e da CSA - Fonte: Uni

MP recomenda que PM proíba guarda de carros-fortes em quartéis

Denúncia de que a irregularidade aconteceu pelo menos uma vez foi confirmada pelo Comando Geral da PM, coronel Francisco Canindé de Araújo.

O Ministério Público Estadual encaminhou Recomendação ao Comando da Polícia Militar para que adote providências administrativas que proíbam a guarda de carros-fortes de empresas de transportes de valores ou qualquer outro equipamento de segurança, ainda que em caráter excepcional e temporário, em unidades ou subunidades da PM.

Na Recomendação, o promotor Wendell Beetoven Ribeiro Agra alerta que à Polícia Militar somente é permitida a execução da atividade de vigilância ostensiva de estabelecimento financeiro estadual, o que não existe mais desde a liquidação do BANDERN. E lembra também que são missões constitucionais da PM o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, não cabendo a fiscalização do serviço de segurança privada nem interferir no exercício do direito de greve de trabalhadores da iniciativa privada.

Segundo reclamação formulada por representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Valores do Estado do Rio Grande do Norte (Sindforte/RN), carros fortes teriam sido guardados no quartel do Comando Geral da Polícia Militar como forma de evitar possível bloqueio do portão de uma empresa de segurança privada por empregados em movimento de greve.

A denúncia de que a irregularidade aconteceu pelo menos uma vez foi confirmada pelo Comando Geral da PM, embora destacando a excepcionalidade da medida e a essencialidade do serviço de transporte de valores.

Fonte: No Minuto.com

SINDFORTE/RN denunciou empresas de transporte de valores

No dia 16 de maio/2012, o SINDFORTE/RN denunciou ao Ministério Público – Promotoria de Justiça de Investigações Criminais e Controle Externo da Atividade Policial da Comarca de Natal, sempre " que os trabalhadores buscam os seus direitos trabalhistas, as empresas de segurança privada a eles vinculados, utiliza do espaço público do Comando Geral da PM RN no intuito de guardar os seus veículos blindados (carros-fortes), responsáveis por transporte de valores. Que tal medida é uma forma de represália aos vigilantes, impedindo-os de deflagrar paralisações, manifestações e greves". O SINDFORTE/RN informou também que essas situações ocorreram em várias oportunidades nos anos de 2011 e 2012 e que essa prática é constante junto ao Comando Geral da PMRN e está em pleno vigor. Entre as empresas que utilizam dessa prática estão: Prosegur/Nordeste e Brinks.

Tertuliano Santiago, presidente do SINDFORTE/RN, questionou o motivo pelo qual o Estado do Rio Grande do Norte interfere diretamente em uma atividade totalmente privada e regida ou fiscalizada pelo Departamento de Polícia Federal.

Na ocasião da denúncia, o Sindicato levou à Promotoria de Justiça imagens dos veículos dentro do Quartel do Comando Geral da PMRN.

José Boaventura, presidente da CNTV, afirmou que a conduta das empresas é inaceitável, pois fere o direito de organização e reivindicação dos trabalhadores. "Esperamos que o Comando da PM no RN acate a recomendação da Promotoria de Justiça e que a PM reporte-se que lhe é designidado pela Constituição Federal", disse Boaventura.

Fonte: CNTV com informações do MP e SINDFORTE/RN

Ficha Limpa: Banco Central é condenado em R$ 500 mil por exigir de vigilantes

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) condenou o Banco Central (BC) a pagar indenização de R$ 500 mil por dano moral coletivo em ação movida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT). Isso porque num edital de licitação para contratação de serviços terceirizados de vigilância, a instituição exigia certidão negativa de débito do trabalhador (uma espécie de nada consta de questões trabalhistas), o que viola a Constituição Federal, o Código do Consumidor e o Código Civil. O valor será revertido para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O valor originalmente pedido pelo MPT era de R$ 1 milhão. Porém, na decisão, o relator, ministro Pedro Paulo Manus, afirmou que R$ 500 mil seriam suficientes para inibir a prática ilegal e também para marcar o caráter pedagógico da condenação por dano moral coletivo.

Segundo o MPT, a exigência é discriminação e que essa prática, tomada por um órgão da administração pública, além de ilegal e inaceitável, prejudica a sociedade, caracterizando o dano moral coletivo. Pela lei, o critério do Banco Central seria permitido apenas se a situação financeira do trabalhador tivesse relação com as funções a serem desempenhadas, o que não é o caso de serviços de vigilância.

Fonte: Extra online

TST condena Bradesco a indenizar bancária por transportar valores em táxis

Uma empregada com mais de 20 anos de trabalho dedicado ao Bradesco receberá indenização de R$ 50 mil por transportar valores para o banco em táxis. Ela também ganhará R$ 200 mil por falsa acusação de ter cometido falta grave.

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC) confirmou a condenação do Bradesco declarada pela 2ª Vara do Trabalho de Blumenau.

O Tribunal reconheceu o direito da empregada de ser indenizada por ter feito transporte de numerário para o banco.

Na decisão, o Regional reconheceu também o direito da empregada à indenização por dano moral em razão de haver prova nos autos da existência da lesão, responsabilidade patronal e nexo causal.

TRANSPORTE DE VALORES

O Regional havia reconhecido o direito da empregada de ser reparada por dano moral em razão de ter, por algumas vezes, realizado transporte de valores para o banco, utilizando-se de táxis.

A condenação foi ratificada pela Sexta Turma que não conheceu o recurso de revista por óbice da Súmula nº 296, ou seja, o único aresto trazido pelo banco não era específico e impediu o conhecimento do recurso no aspecto.

Dessa forma, a empregada receberá a título de dano moral a indenização de R$ 50 mil, por transporte indevido de valores.

Fonte: CONTRAF/CUT

Proposta aumenta pena de homicídio quando crime é praticado por milícia.

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (5) projeto de lei que tipifica no Código Penal a formação de milícias ou grupos de extermínio. O texto segue para sanção presidencial.

De autoria do deputado Luiz Couto (PT-PB), a proposta prevê pena de quatro a oito anos de prisão para quem "constituir, organizar, integrar, mantiver ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão" com a finalidade de praticar crimes. Esse tipo de crime ainda não estava tipificado no Código.

O texto também estabelece que a pena prevista paras homicídios seja aumentada de um terço à metade se o crime for praticado "por milícia privada, sob o pretexto de prestação de serviço de segurança, ou por grupo de extermínio."

A pena atual para homicídio doloso (com intenção de matar) vai de 12 a 30 anos de reclusão. Para o autor do projeto aprovado pela Câmara, endurecer a pena para quem pratica crimes no âmbito de milícias é necessário para demonstrar que a sociedade brasileira não "tolera" a formação desses grupos.

"Seja ele praticado em situações de conflitos éticos, religiosos, políticos ou sociais, seja por intolerância a diversidade de comportamento e as outras minorias, seja aquele consumado por grupos que se arrogam direitos de fazer justiça ou que se escondem sob outras falsas

roupagens de prestação de serviços para angariar certa simpatia junto a sociedade ou a complacência de autoridades públicas, o extermínio de pessoas não pode ser tolerado", afirmou o deputado.

Fonte: G1 BA

2ª Semana do TST analisa propostas apresentadas por 106 entidades

O Tribunal Superior do Trabalho divulgou hoje o número de entidades que encaminharam propostas para compor a pauta de discussões da 2ª Semana do TST. Entre elas estão associações de magistrados e de advogados, sindicatos e Ministério Público do Trabalho. O evento ocorrerá entre os dias 10 e 14 deste mês.

O objetivo da Semana que está na segunda edição é debater pontos polêmicos ou não consensuais da jurisprudência do TST, possíveis alterações regimentais, e analisar propostas para modificação da legislação com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação jurisdicional. No período o Tribunal suspenderá as atividades judicantes (sessões de Turmas e de Seções Especializadas).

Os trabalhos foram estruturados em dois grupos – um de normatização e outro de jurisprudência. O primeiro vai estudar propostas de alterações no Regimento Interno e no Regulamento Geral do Tribunal e elaborar anteprojetos de lei voltados para a tramitação e a solução de processos. O segundo analisará possíveis modificações nas súmulas, orientações jurisprudenciais e instruções normativas do TST. No último dia, o Tribunal Pleno se reúne para votar as propostas trazidas pelos dois grupos.

Veja abaixo o quantitativo e tipos de propostas que serão analisadas.

GRUPO DE JURISPRUDÊNCIA

- Súmula:
  - 68 propostas de Revisão de súmula
  - 18 propostas de Cancelamento de súmula
  - 14 propostas de Edição de súmula
  - 3 propostas de Restabelecimento de súmula
- OJ:
- 38 propostas de Revisão de OJ
- 20 propostas de Cancelamento de OJ
- 3 propostas de Edição de OJ
- 8 propostas de Conversão de OJ em Súmula
- Precedentes Normativos:
- 1 proposta de Revisão de PN
- 1 proposta de Cancelamento de PN
- 1 proposta de Edição de PN
- 3 propostas de Restabelecimento de PN

GRUPO DE NORMATIZAÇÃO

- Normatização CLT:
- 5 propostas de Alteração de artigo da CLT
- 1 proposta de Revogação de artigo da CLT
- Normatização RITST:
- 2 propostas de Alteração de artigo do RITST
- Normatização RA 907/2002:
- 1 proposta de Alteração de artigo da RA 907/2002

Fonte: TST

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Jornalista: Walkiria Simões
Projeto gráfico e diagramação: Walkiria Simões

site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF